TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº	Unidade Administrativa interessada:

Objetivo:

Implantação da Perimetral Oeste, trecho 7 incluindo as pontes, localizado na Av. Irineu Carvalho de Braga, entre a Rua Boa Saúde e logo após o Arroio Araçá, Bairro Branco, Canoas/RS

Motivação:

Melhorar a trafegabilidade, bem como, proporcionar à população área de recreação.

Descrição sucinta do objeto:

Contratação de pessoa jurídica para a Implantação da Perimetral Oeste, trecho 7 incluindo as pontes, localizado na Av. Irineu Carvalho de Braga, entre a Rua Boa Saúde e logo após o Arroio Araçá, Bairro Branco, Canoas/RS

Descrição analítica do objeto:

Contratação de pessoa jurídica para a implantação da Perimetral Oeste, trecho 7 incluindo as pontes, que compreendem serviços de pavimentação, drenagem, construção de pontes, instalação de iluminação pública, urbanização do canteiro central, entre outros, localizado na Av. Irineu Carvalho de Braga, entre a Rua Boa Saúde e logo após o Arroio Araçá, Bairro Branco, Canoas/RS.

Local da execução:

Perimetral Oeste, trecho 7, localizado na Av. Irineu Carvalho de Braga, entre a Rua Boa Saúde e logo após o Arroio Araçá, Bairro Branco, Canoas/RS.

Prazo de execução e contrato:

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização.

O prazo do contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização.

Metodologia de execução:

Conforme projeto executivo.

Forma de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme planilha de medição de serviços executados aprovada pela Fiscalização em até 30 (trinta) dias do protocolo da Nota Fiscal/Fatura.

Requisitos para formalização do pagamento:

Devem ser protocoladas:

- Planilha de medição assinada pelo engenheiro fiscal do contratante;
- Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.

Reaiuste:

O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 433/2021.

Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 433/2021, indicamos como índice de reajuste o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço.

A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos.

Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser refeito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da Obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.

Gestor do contrato.

Secretaria de Obras.

Fiscal administrativo do contrato. (secretaria solicitante)

Será delegado pela Secretaria de Obras.

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

Fiscal técnico do contrato.

Será delegado pela Secretaria de Obras.

Será indicado um profissional arquiteto ou engenheiro do quadro de funcionários municipais.

Atribuições:

Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

Capacidade técnica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.2.11. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequados e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado(s) no CREA assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.
- 4.2.12. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a execução de serviços completos de pavimentação asfáltica e de obra de arte de engenharia tipo ponte ou similar (os serviços completos de pavimentação asfáltica compreendem no mínimo a comprovação de execução de camada de base, imprimação, pintura de ligação e aplicação da massa asfáltica de revestimento). O profissional do referido atestado deverá ser relacionado como responsável técnico pela obra a ser contratada por meio de uma "declaração de responsabilidade técnica", nos termos do modelo anexo.
- 4.2.13. **Prova de Capacidade Técnica Operacional**, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) CAT(s) do profissional, devidamente registrado(s) pelo CREA, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a **execução de serviços completos de pavimentação asfáltica e de obra de arte de engenharia tipo ponte ou similar** e também com os seguintes quantitativos mínimos:
 - a) 18.156 M3 DE ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (ARGILA)
 - b) 10.988 M2 DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.
 - c) 6.941 M3 DE EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019
 - d) 1.984 M3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 AJUSTADA (SINAPI 95995)
 - e) 5.023 M3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019

- 4.2.14. O(s) Atestado(s) deverão conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, descrição dos serviços executados, com indicação de suas quantidades, e o nº. da ART ou do Contrato. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) constar no(s) atestado(s) e na(s) respectiva(s) CAT(S).
- 4.2.15. <u>Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s)</u> indicado(s) junto ao CREA, através de certidão (ões), dentro de seu prazo de validade.
- 4.2.16. <u>Usina de Asfalto: apresentar Declaração de Operacionalidade e Localização</u>, conforme Anexo, da usina de asfalto à quente. No caso de a licitante contar com usina de terceiros, deverão ser atendidas todas as exigências do presente edital, devendo ser anexado, também, declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da licitante e da obra objeto do presente edital, assinada pelo representante legal da proprietária com firma reconhecida em cartório.
- 4.2.17. <u>Licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto à Quente</u>, fornecida pela FEPAM, com data de validade no dia da abertura desta licitação.

Capacidade econômica.

Conforme indicação do setor de licitações da Prefeitura.

Modalidade de licitação.

Conforme orientação jurídica da PGM.

Critério de Julgamento.

Menor preço global.

Referências Para Composição do Orçamento.

SINAPI não desonerado outubro/21, SICRO julho/21 corrigido índice FGV, cotações de mercado, Licitacon e Painel de preços.

Data.

26/08/2021.

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo:

Herinton Diego Rocha Filgueiras/ Engenheiro Civil

Maurício da Rocha/Engenheiro Civil._____

Observação: Permitir consórcio.

Data:14/12/2021